

AVISO Nº 19/CGJ/2020

Avisa sobre procedimentos relacionados à emissão e ao recebimento da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o [Provimento Conjunto nº 75](#), de 24 de setembro de 2018, que “regulamenta o recolhimento das custas judiciais, da taxa judiciária, das despesas processuais e dos demais valores e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 81 do [Provimento Conjunto nº 75](#), de 2018, a Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ estará disponível para emissão e impressão no Portal TJMG, no endereço eletrônico <http://www.tjmg.jus.br>;

CONSIDERANDO a alteração da instituição bancária prestadora do serviço de recebimento da GRCTJ, tendo em vista o encerramento do Contrato nº 5/2015, referente à emissão de GRCTJ com a Caixa Econômica Federal, no dia 24 de janeiro de 2020, e o início do Contrato nº 301/2019, com o Banco do Brasil, a partir de 27 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0011143-51.2020.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, aos servidores, aos notários e registradores do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que o serviço de recebimento da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ, desde 27 de janeiro de 2020, tem sido prestado pelo Banco do Brasil, podendo o pagamento da guia ser efetuado em qualquer rede bancária.

AVISA, ainda, que fica sem efeito o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 40](#), de 10 de julho de 2015.

Belo Horizonte, 12 de março de 2020.

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça